



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC**

EDITAL nº 59/2023, de **24 de novembro de 2023**.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR-EXTENSIONISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTERINSTITUCIONAL “Projeto PROMO+VER”.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, da seleção para concessão de bolsas destinadas à servidores técnicos e docentes, no âmbito do projeto intitulado “Projeto PROMO+VER” (processo nº 23102. 002355 /2023-95), o qual concederá cinco (05) bolsas de pesquisador-extensionista, por um período de até 15 meses.

**1. Das normas e procedimentos:**

1.1 As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria e em consonância com o projeto intitulado “Projeto PROMO+VER” (anexo 1).

**2. Das inscrições:**

2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas remotamente, através do e-mail [ppromover2@gmail.com](mailto:ppromover2@gmail.com), com o envio da documentação exigida, atendendo o perfil desejado, em acordo com o item 4, dentro do período definido no cronograma deste edital.

**3. Do número de bolsas ofertadas e valor:**

3.1 Serão concedidas cinco (05) bolsas de pesquisador-extensionista, com o valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais). A presente bolsa abrange a participação do pesquisador-extensionista no acompanhamento do projeto, desenvolvimento de atividades, geração de

relatórios mensais e de um produto final, em consonância com o Plano de Trabalho (anexo 1).

#### **4. Dos critérios de seleção dos pesquisadores-extensionistas:**

4.1 O proponente deverá submeter a inscrição através do envio, via e-mail, da seguinte documentação:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 2);
- II) Currículo Lattes, referente aos últimos 5 anos (2019-2023), a ser utilizado para identificação do perfil;
- III) Plano de trabalho, em consonância com a proposta do Projeto PROMO+VER (anexo 1), seguindo o modelo proposto por este edital (anexo 3).

4.1.1 Perfil desejado: Atuação em metodologias participativas e condução de grupos; Experiência em pesquisas acadêmicas nas diversas abordagens metodológicas; Experiência em projetos extensionistas, com articulação/interação com a comunidade; Experiência em desenvolvimento de projetos sociais; Experiência acadêmica com o tema do Projeto.

4.1.2 O Plano de Trabalho deverá conter as ações extensionistas planejadas, assim como uma proposta de acompanhamento das atividades/ações nos núcleos e de produto(s) técnico(s).

4.2 A seleção dos bolsistas pesquisadores-extensionistas ficará a cargo de Comissão Técnica Especial, instituída para este fim, composta pela Coordenação Geral do Projeto e por 2 (dois) docentes, com experiência em coordenação de projetos interinstitucionais na UNIRIO, de diferentes áreas do saber, contribuindo e valorizando o caráter interprofissional da proposta.

4.3 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação e seleção do bolsista pesquisador-extensionista:

- a) Análise do Currículo Lattes (30 pontos):
  - I. Currículo Lattes, referente aos últimos 5 anos (2019-2023);
  - II. Atuação em metodologias participativas e condução de grupos; Experiência em pesquisas acadêmicas nas diversas abordagens metodológicas; Experiência em projetos extensionistas, com articulação/interação com a comunidade; Experiência em desenvolvimento de projetos sociais;

- III. Experiência na orientação de bolsistas e demais orientações (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
  - IV. Experiência acadêmica com o tema do Projeto.
- b) Análise do Plano de Trabalho (50 pontos) (modelo disponível no anexo 3):
- I. Consonância da proposta com o Plano de Trabalho do Projeto (anexo 1);
  - II. Detalhamento do plano e da metodologia a ser utilizada;
  - III. Proposta de acompanhamento das atividades e indicadores;
  - IV. Resultados esperados e proposta de produto final;
  - V. Benefícios para a UNIRIO (para a instituição, e para os docentes, técnicos e alunos envolvidos) e para a comunidade participante das atividades/ações ofertadas pelo projeto.
- c) Entrevista a ser agendada e realizada de forma remota (via Meet), com os membros da Comissão Técnica Especial (20 pontos).
- I. Conversa sobre experiências, carta de intenção e plano de trabalho apresentados.

## **5. Da finalidade das bolsas para Pesquisador-Extensionista:**

5.1 A bolsa para Pesquisador-Extensionista é ofertada ao pesquisador responsável pelo suporte técnico-científico ao projeto, elaboração, planejamento e execução do Plano de Ação (com ações extensionistas), coordenação e orientação da equipe e apresentação dos resultados e produto aos parceiros envolvidos e à comunidade. O pesquisador-extensionista deve ter conhecimento sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho, compostas também por estudantes. A atuação do pesquisador-extensionista deve estar em consonância com as orientações da Coordenação Geral do Projeto.

## **6. Dos compromissos do pesquisador-extensionista:**

6.1 São compromissos do pesquisador-extensionista:

- I. Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases das atividades, incluindo a elaboração de relatórios mensais e material para apresentação dos resultados e produto final;

- II. Prestar informações sobre o andamento do Plano de Trabalho proposto, sempre que solicitado, no formato e prazos estipulados pela Coordenação Geral do Projeto;
- III. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de extensão propostas e das atividades e ações solicitadas;
- V. Acompanhar as atividades/ações desenvolvidas nos núcleos;
- VI. Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) bolsa(s) do(s) aluno(s) sob sua orientação;
- VII. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético-legal, necessárias para a execução das atividades previstas;
- VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado;
- IX. Colaborar na organização de eventos e cursos relacionados ao projeto;
- X. Preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista Pesquisador-Extensionista”;
- XI. Atuar em consonância com as orientações e demandas da Coordenação Geral do Projeto.

## **7. Da divulgação dos resultados:**

7.1 A divulgação do resultado da seleção será divulgada na página da PROExC e enviada para todos os e-mails dos inscritos na seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

## **8. Dos recursos:**

8.1 O candidato a pesquisador-extensionista que desejar interpor recurso questionando o resultado da avaliação da sua inscrição deverá fazê-lo através de apresentação de documento com as devidas colocações, através do e-mail [ppromover2@gmail.com](mailto:ppromover2@gmail.com), obedecendo o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8.2 Para avaliação de recurso, será criada Comissão específica para este fim, a ser composta por dois (02) docentes, diferentes da Comissão Técnica Especial, porém com a mesma experiência em Coordenação de Projetos Interinstitucionais.

### 9. Dos prazos:

	<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
<b>1</b>	Publicação/Divulgação do Edital	24/11/2023
<b>2</b>	Período de inscrição	24/11/2023 até 08/12/2023
<b>3</b>	Análise das inscrições pela Comissão Técnica Especial	11/12/2023
<b>4</b>	Período para realização das entrevistas	12 e 13/12/2023
<b>5</b>	Análise final das avaliações pela Comissão Técnica Especial e produção de ata para divulgação	14/12/2023 e 15/12/2023
<b>6</b>	Resultado preliminar da seleção de pesquisador-extensionista	18/12/2023
<b>7</b>	Período para interposição de recursos	19/12/2023 até às 16 horas
<b>8</b>	Resultado final da seleção de pesquisador-extensionista	20/12/2023 após 16 horas
<b>9</b>	Primeira reunião com a Coordenação Geral do Projeto e entrega do “Termo de Compromisso do Bolsista Pesquisador-Extensionista”, preenchido e assinado	22/12/2023 às 10 horas

### 10. Das disposições gerais:

10.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital ficarão à cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC.

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.

---

Dra. FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA  
Coordenadora Geral do Projeto  
SIAPE 1361776

## Anexo 1: Plano de Trabalho do Projeto “PROMO + VER”



### PROJETO PROMO + VER

PLANO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PLANEJADOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
ASSESSORIA DA REITORIA – AR  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROJETOS - NUINP

### PLANO DE TRABALHO PROJETO PROMO+VER

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO				CNPJ 34.023.077/0001-07	
Endereço AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA					
Cidade RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22.290-240	DDD/TELEFONE (21) 2542 7350 / 2542 7351	E. A FEDERAL	
Nome do responsável: RICARDO SIILVA CARDOSO				C P F *.239.007-**	
C.I./Órgão Expedidor * .401.057-* / DETRAN RJ		Cargo REITOR		Posse DECRETO DOU 18/06/2019	
Endereço: AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA					
Cidade: RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22.290-240	Telefone: (21) 2542 7350 / 2542 7351	

**2 - DADOS CADASTRAIS: UNIDADE EXECUTORA**

Nome: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC			
Endereço AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA		CEP 22.290-240	
Nome do responsável: JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA			C P F *.456.657-**
C.I./Órgão Expedidor *.872.915-* / IFP-RJ	Cargo PRÓ - REITOR	Posse PORTARIA DOU 25/06/2019	
Endereço: AVENIDA PASTEUR, 296 - URCA			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ.	CEP: 22.290-240	Telefone: (21) 2542 7822

### 3 – DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Projeto PROMO+VER	Início Julho 2023	Término Setembro 2024
<p><b>Breve relato sobre a Instituição proponente</b></p> <p>A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma fundação instituída pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação, e integra o Sistema Federal de Ensino Superior. Originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, e foi transformada em Universidade do Rio de Janeiro pela Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979, com a finalidade de produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.</p> <p>Adicionalmente, apta a propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas e estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição; manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais.</p> <p>Trata-se de uma Instituição pública comprometida e responsável com o desenvolvimento social nas mais variadas formas de intervenção. Seja pela Educação, objeto primário, ou por projetos extensionistas, o corpo docente é preparado para conduzir programas e projetos propostos pelo Governo Federal na garantia dos direitos da população e se conecta aos princípios constitucionais estabelecidos e políticas públicas estabelecidas pelos órgãos da administração na nobre missão de promover a inclusão social e a melhoria da condição de vida da população. Neste sentido, uma gestão qualificada de ações e projetos enquadrados nos programas ministeriais.</p>		
<p><b>Identificação do Objeto:</b></p> <p>Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de polos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989.</p>		
<p><b>Objetivo Geral:</b></p> <p>Promover a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e a cidadania, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos (educação, cooperação, emancipação,</p>		



totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, e melhoria do condicionamento físico.

**Objetivos Específicos:**

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer práticas esportivas com qualidade, através de recursos humanos qualificados;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;
- Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva,
- Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo Incentivando a frequência escolar,
- Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
- Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional e de lazer.

**Justificativa da Proposição:**

A presente proposição visa promover apoio ao Poder Público com vistas ao fomento e à democratização do acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de polos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social, prezando pela garantia do direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

**Produtos Esperados:**

Aprimoramento das condições de saúde da população, desenvolvimento psicomotor e estabelecimento de ações sócioeducativas que sejam multiplicadas nas comunidades alcançadas pelo projeto PROMO+VER.

Outros resultados e percepções que contemplem o saber coletivo, a capacidade de organização em grupo (cooperação), a reflexão crítica (emancipação), o posicionamento como sujeito participativo da sociedade e agente, e percepção da realidade a qual está inserido (sobre o regionalismo).

**Forma de Execução das Atividades:**

O projeto será implementado no Estado do Rio de Janeiro e será desenvolvido durante 15 (quinze) meses, a contar da data de formalização do projeto. O projeto tem como eixos estratégicos a educação para a saúde, as campanhas educativas multidisciplinares, os jogos didáticos e pedagógicos e as noções de nutrição e alimentação saudável, que nortearão o planejamento do conteúdo das aulas e a intervenção de toda equipe que acompanhará o desenvolvimento dos beneficiários ao longo do projeto.

**Desenvolvimento do Projeto**

Serão estabelecidos 45 polos distribuídas pelo território do estado do Rio de Janeiro para desenvolvimento de 02 (duas) modalidades (oficinas culturais, música, dança, capoeira, artesanato e/ou modalidades esportivas) e 01 tema transversal (como educação para a saúde, multidisciplinariedade, nutrição e alimentação saudável) será discutido por ciclo trimestral com o objetivo de potencializar o desenvolvimento integral dos participantes;

**Estratégia de seleção das 45 iniciativas locais**

A seleção dos polos será regionalizada e assegurará o acesso democrático às atividades do Projeto.

Serão 45 polos distribuídos em todo o estado do Rio de Janeiro e terão como premissas para a escolha dos espaços:

- A adequação das estruturas físicas de modo a oferecer as atividades com segurança;
- O acesso garantido a população que se encontra em vulnerabilidade social;
- O equilíbrio que evite sobreposição de polos em áreas.

A seleção de cada polo será precedida por uma pesquisa que identificará áreas próximas às escolas que apresentem alinhamento à proposta pedagógica do Projeto, que se apresentem como parceiras para a complementação de suas ações curriculares, e que estejam prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

**Eixos Estratégicos:**

**Educar para a saúde**, com orientação na formação de conceitos e hábitos saudáveis com vistas a garantir o direito à qualidade de vida, contendo abordagem preventiva, com estratégia de manutenção de saúde, com apresentação de palestras e ações profiláticas para a orientação prática de higiene corporal (exames laboratoriais, médicos e odontológicos);

Promover **campanhas educativas multidisciplinares** com assuntos de interesse dos beneficiados, sua história, sua cultura, regras de comportamento, desejos e sonhos.

Promover atividades com **jogos didáticos e pedagógicos**, visando explorar diferentes técnicas, materiais, recursos, soluções, composições, identificando procedimentos criativos e de apreciação.

Transmitir **noções de nutrição e alimentação saudável**, que auxiliem no potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida, de maneira a suprir as perdas decorrentes da atividade física. Melhoria do nível nutricional, visando à educação alimentar, orientando sobre cuidados básicos com a nutrição de maneira a promover mudanças de hábitos.



**Público-alvo:**

Crianças, jovens, adultos e terceira idade, incluindo pessoas com deficiência, do Estado do Rio de Janeiro.

**Número de beneficiários diretos**

O quantitativo de vagas ofertadas na região geográfica em que o projeto será desenvolvido é de 3.500 (mil e seiscientos).

Sendo 100 (cem) vagas em cada um dos 45 polos.

**Cuidados Especiais**

Serão realizados encontros com a comunidade, onde serão mapeadas as demandas no sentido de identificar procura para as turmas e atividades concluindo o processo de montagem desta grade. Diante do produto de grade horária, serão revisados seus conteúdos e adquiridos os materiais de aula. As inscrições serão abertas e as atividades iniciadas.

**Linhas de ação:**

1. Brincando com esporte;
2. Eventos e competições educacionais;
3. Eventos e competições de participação;
4. Rede integrada.

**Proposição metodológica:**

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer práticas esportivas com qualidade, através de recursos humanos qualificados;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;
- Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva,
- Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo incentivando a frequência escolar,
- Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
- Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional e de lazer.

**Qualificação da equipe:**

Um dos objetivos do Projeto é a preparação dos profissionais envolvidos na execução para lidar com eficiência com todas as situações e dificuldades que possam aparecer no cotidiano do projeto e ainda possam ser multiplicadores deste conhecimento. Acima de tudo, o processo de capacitação é uma forma de autoconhecimento, tanto de suas habilidades quanto de suas limitações. O profissional do projeto será desafiado a cada sessão de capacitação a superar suas dificuldades e de se aprimorar como um todo na busca da missão principal que é acolher nossos alunos e motivá-los a continuar se desenvolvendo.

Todos os empregados participarão de uma capacitação introdutória, realizada no mês de sua contratação não sendo inferior a 3 horas de duração e terá como temática as especificidades de suas funções, responsabilidades, objetivos, metas e metodologias que deverão ser utilizadas. Para o módulo continuado os temas trabalhados serão definidos após pesquisa e análise do processo de monitoramento. O calendário

do módulo continuado será elaborado mês a mês de acordo com os temas demandados e sua complexidade.

Serão incentivados processos de troca de experiências e fóruns de debates para garantir a pertinência dos temas trabalhados.

**Material Didático:**

O material didático a ser oferecido para cada participante, deverá contemplar apostila, lápis, caneta e bloco de papel, uniforme, já previstos no custo total da Assessoria Técnica.

**Eventos:**

Realização de eventos/competições que possibilitem e incentivem a prática de vivências esportivas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente, bem como competições decorrentes dos sistemas integrados de apoio, de forma a garantir a participação inclusiva das comunidades atendidas.

Periodicidade: 1 eventos ao ano em cada polo (45 polos), com a duração de 1 dia.

Total de 45 eventos.

Público-alvo: 100 beneficiários em cada evento.

Material do evento: Locação de espaço para desenvolver o evento, compra de lanches para os beneficiários, uniforme de jogo, premiação especial para os participantes, produção de evento, identificação do evento, locação de equipamento de lazer e som para as atividades.

**Anexo 2: Ficha de Inscrição**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Edital nº 59/2023, de 24 de novembro de 2023.**

**Projeto “Projeto PROMO+VER”**

**Função: Pesquisador-Extensionista Bolsista**

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**SIAPE:** \_\_\_\_\_ **Categoria:** ( ) Docente ( )

Técnico

**Formação:** \_\_\_\_\_

**Departamento/Setor de Lotação:** \_\_\_\_\_

**Escola:** \_\_\_\_\_

**Centro:** ( ) CCBS ( ) CCH ( ) CCJP ( ) CCET ( ) CLA

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no referido Edital;

Declaro que estou apresentando nos anexos do e-mail todos os documentos exigidos no item 4.1 do referido Edital;

Declaro ter disponibilidade para a entrevista, parte integrante do processo de seleção, nos prazos estabelecidos no referido Edital;

Declaro que o não atendimento das condições estabelecidas no Edital me deixam automaticamente eliminado do processo de seleção.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

**Anexo 3: Modelo de Plano de Trabalho para candidatos à Pesquisador-Extensionista**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC**

**PLANO DE TRABALHO**

**Edital nº 59/2023, de 24 de novembro de 2023.**

**“Projeto PROMO+VER”**

**Função: Pesquisador-Extensionista Bolsista**

**Proponente: \_\_\_\_\_**

**SIAPE: \_\_\_\_\_**

- 1. INTRODUÇÃO**
  
- 2. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (PARA AS AÇÕES EXTENSIONISTAS)**
  
- 3. CONEXÕES: ENSINO X EXTENSÃO X COMUNIDADE**
  
- 4. JUSTIFICATIVA / IMPACTO**
  
- 5. METODOLOGIA (PARA AS AÇÕES EXTENSIONISTAS)**
  
- 6. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**
  
- 7. RESULTADOS ESPERADOS / PRODUTO(S)**
  
- 8. REFERÊNCIAS**